



HOMOLOGADO
EM 16/12/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal N.º743/PMA/13

Resolução N.017/2019 CMEAO/Alvorada do Oeste –RO

PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
16/12/2019
Cesat
ASS. DO FUNCIONÁRIO

Aprova o Projeto Educampo com a metodologia da pedagogia da Alternância nas escolas do campo da Rede Municipal de Ensino.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 9394/96, na Lei nº 1336/2004, na Resolução nº 075/2016-CME/PMJP/RO e Resolução nº 076/2016-CME/PMJP/RO, PME Lei 826/2015 na Lei nº 958/2019 de 16 de agosto de 2019 e no Projeto Educampo Um Novo Paradigma Educacional.

Resolve:

Art.1º Aprovar o Projeto Educampo - Educampo Um novo Paradigma Educacional, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria da Educação do Campo e da Comissão constituída para implantação nas Escolas do Campo pertencentes à Rede Municipal de Ensino nos termos do referido projeto e da Lei nº 958/2019 de 16 de agosto de 2019 .

Art.2º Considerar, para efeito desta Resolução, o disposto no teor do projeto no tocante a definições e concepções, sendo:

I. Compreende Educação do Campo nos termos do art. 40 do Parecer do CNE/CEB nº 36/2001 e do Parecer CNE/CEB nº 01/2006, definido como:

- a. concretização do direito da população camponesa à educação escolar contextualizada;
- b. uma relação entre as dimensões vida e escola, percebendo o trabalho como princípio educativo numa relação dialética entre teoria e prática.
- c. reconhecimento dos modos próprios de vida, culturas, tradições e memórias coletivas das populações do campo como fundamentais para a constituição das crianças, adolescentes e adultos;
- d. valorização dos saberes e do papel dessas populações na produção de conhecimentos sobre o mundo, seu ambiente natural e cultura, assim como as práticas ambientalmente sustentáveis que utilizam;
- e. compromisso com a qualidade de vida do homem do campo, contribuindo para o acesso a novas tecnologias de produção adaptadas à realidade dos pequenos agricultores e que viabilize o desenvolvimento sócio –econômico –cultural dos agricultores.

Criado pela Lei Municipal nº 743/2013

Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Telefone:(69)3412-2169. Email: alvoradacmeao@gmail.com

Roberto
RGO

Assessoria

Assessoria

PUB. NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
16/12/2019
Ass. Jeanine

f. um espaço onde comunidade, educador e educando produzam novos conhecimentos nas diferentes dimensões da vida, visando contribuir para as transformações sociais.

II . O Projeto Educampo - Um Novo Paradigma Educacional Lei nº 958/2019.

- a. Está vinculado diretamente à Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e, através da Coordenadoria de Educação do Campo e da Comissão de Implantação do Projeto Educampo, realizará a assessoria necessária e o acompanhamento pedagógico junto aos gestores e ao corpo docente, técnico, administrativo e pedagógico da Instituição, bem como, junto à comunidade escolar, possibilitando o desenvolvimento de uma proposta de trabalho séria e eficaz, fundamental no princípio da gestão democrática e da equidade, trazendo contribuição significativa à todos os envolvidos nesse processo;
- b. Atingirá todas as escolas implantadas o projeto da área Rural do Município nos níveis em que a comunidade e a família desejar, sendo Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- c. Cultiva um conjunto de princípios que oportunizem a ligação da formação escolar e a formação para uma postura na vida, na comunidade, na promoção do território rural, compreendido este como espaço de vida dos sujeitos do campo;
- d. Tem como princípios norteadores: o protagonismo do educando nos processos formativos; o estímulo a sua auto-organização; a ampla participação na gestão desses processos, as mudanças nas estratégias de organização e seleção dos componentes curriculares e a pesquisa como princípio educativo.

III. A Pedagogia da Alternância é definida pelo Projeto Educampo como:

- a. Um sistema pedagógico cujo princípio é o de formação integral do jovem e o desenvolvimento equilibrado da pessoa e do meio;
- b. Uma proposta curricular que visa a formação de um ser sujeito de transformação, que assimile a realidade, transformando-a, recriando-a, sendo protagonista do conhecimento e de seu processo de formação e que, apoiado e orientado pelos agentes educacional, busque o desenvolvimento contínuo das potencialidades humanas em todas as dimensões;
- c. Um instrumento que promove o princípio da convivência com os outros e com a realidade, conhecendo -a criticamente de forma científica e transformando-a;
- d. Uma estratégia pedagógica que propõe a auto-organização, gestão participativa, pesquisa como método na formação e a realidade local como ponto de partida da aprendizagem;
- e. Uma forma de trabalho educacional que consiste em sessão e estadia, ou seja que intercala o momento de aprendizagem dos conhecimentos teóricos sistematizados (sessão) com momentos de vivência escolar no contexto familiar e comunitário (estadia), suscitando no camponês o sentimento de valorização e pertencimento ao campo.

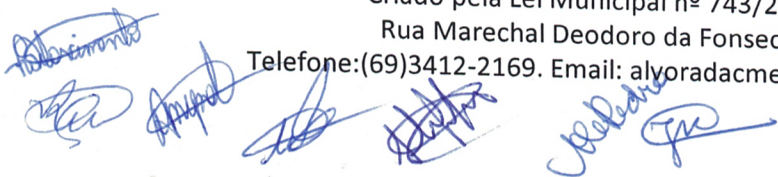
IV. Quanto a Organização Curricular:

- a. Atende os princípios legais quanto aos dias letivos, 200 dias letivos;

Criado pela Lei Municipal nº 743/2013

Rua Marechal Deodoro da Fonseca

Telefone:(69)3412-2169. Email: alvoradacmeao@gmail.com



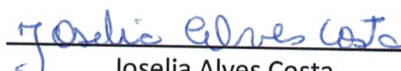
- b. Supera a carga horária mínima anual exigida por Lei 800 horas, oferecendo atividades e acompanhamento pedagógico que equivalem a um mínima de 1.466 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis horas) anuais, podendo, inclusive, respeitadas as possibilidade de adequação do projeto ao contexto escolar das Instituições que optarem por sua implantação, superar até mesmo este mínimo estabelecido;
- c. Apresenta instrumentos de acompanhamento pedagógico das aulas semanais, hora/aula, atividades monitoradas extra e intra-escola que atendem aos dispositivos legais que tratam da Educação do Campo;
- d. A organização dos Componentes Curriculares e Instrumentos Pedagógicos respeitam os princípios legais estabelecidos pelo Conselho Nacional e Municipal de Educação;
- e. Visa o atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação do Campo.

Art. 3º Salientar, diante da relevância e utilidade pública do projeto proposto, a observância, pela Secretaria Municipal de Educação, do disposto no art. 10 da Lei nº 958/2019, de 16 de agosto de 2019 que implanta o Projeto Educampo com a metodologia da Pedagogia da Alternância nas escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino:

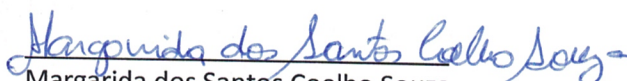
Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação incentivará a Implantação progressiva do Projeto Educampo utilizando – se da Metodologia da Pedagogia da Alternância enquanto proposta de organização escolar apropriada às escolas do campo da Rede Municipal de Ensino.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação e publicação.


Alvorada do Oeste - RO, 12 de dezembro de 2019.



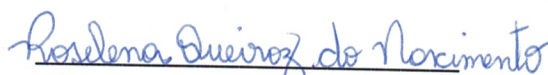
Joselia Alves Costa
Vice Presidente




Margarida dos Santos Coelho Souza
Conselheira



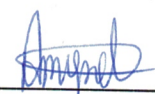
Ângela Lelis Pedro
Conselheira



Roselena Queiroz do Nascimento
Conselheira



Regina Novais da Silva
Conselheira



Antonio Marques Neto
Conselheiro



Helena F.F. Reginato
Conselheira